

~~Ata~~ da 2ª (Segunda) Sessão Extraordinária do 1º (Primeiro) Período Legislativo do ano 2017 da Câmara Municipal de Pacqus - Ceará. Aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), às dezesseis horas, realizou-se no prédio da Câmara Municipal de Pacqus, localizado na Rua Raimundo Costa, nº 553, nesta cidade, a segunda sessão extraordinária do primeiro Período Legislativo do ano de dois mil e dezessete (2017). Verificado o livro de presenças e constatado que havia número legal, o Senhor Presidente, José Wilson Alves Chaves Júnior, declarou aberta a sessão extraordinária a qual foi convocada através de Edital de Convocação, datado de 26

04/2017 e autorizou o Primeiro Secretário, Reginaldo Firmino Bento, fazer a leitura do expediente da sessão que consta do seguinte: 01 - Projeto de lei nº 04/2017, datado de 26/01/2017, do Poder Executivo Municipal que autoriza o Município de Pacoçus a celebrar o convênio com a Associação dos Agentes de Combate às Endemias, dispõe sobre a, digo de Pacoçus - ASENP - a repassar valores recebidos pelo Fundo Nacional de Saúde (FUNASA) ao Fundo de Saúde Municipal, referente à assistência financeira complementar e ao incentivo por desempenhos aos agentes municipais de endemias, na forma que indica e dá outras providências. Em seguida o Senhor Presidente suspenhou os trabalhos por cinco minutos para a Comissão de Justiça e Redação Final emitir parecer sobre o referido Projeto de lei. Retornando os trabalhos o Relator da Comissão de Justiça Reginaldo Firmino Bento disse que o Parecer da referida Comissão é Favorável ao Projeto de lei nº 04/2017 do Poder Executivo Municipal. Isto continuou o Senhor Presidente José Wilson Alves e Alves Júnior colocou em discussão o Projeto de lei nº 04/2017. O Vereador Dielão disse que esse Projeto é um direito da classe dos Agentes de Endemias. O Vereador Luiz diz que, digo líder do Governo disse que atual gestão não vai meter dinheiro de nenhuma classe de trabalhadores do Município. Terminada a discussão o Projeto de lei nº 04/2017, de 26 de janeiro de 2017 foi aprovado por quatorze (14) votos a favor e nenhum contra.

O Presidente Junier echa as chaves com a concordância do plenário decretou um minuto de silêncio em virtude da morte do Senhor Francisco Antonio Viana. Como não havia mais nada a ser tratado o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e pediu para o 1º Secretário Reginaldo Bento lavrar a presente ata que depois de lida, discutida e aprovada pelo plenário, vai assinada pelo 1º Secretário e pelo Presidente. Paços 27 de Janeiro de 2017.
Em tempo: Onde se lê Francisco Antonio Viana, diga-se Francisco Aurélio Viana.

Reginaldo de Figueiredo Bento

